



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 401

Proc. n.º 060101/2020

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade **PREGÃO**, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo por objeto a **Eventual Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14h:00min (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bacabal.**

Informa, ainda que diariamente, situado na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, onde poderão ser consultados e obtidos mediante a entrega no setor de licitação de 03 (três) Pastas Registradora AZ. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Bacabal, Estado do Maranhão, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 23/01/2020

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 402

Proc. n.º 060101/2020

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Atendendo a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o "AVISO DE LICITAÇÃO" e a cópia integral do "Edital do Pregão Presencial n.º 006/2020-SRP", foram afixados no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data e permanecerão no referido quadro até a data da abertura, no dia **05 de fevereiro de 2020**.

Bacabal, Estado do Maranhão, 23 de janeiro de 2020.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição Suplementar BAC20200123-1 Bacabal - MA, 23/01/2020

Fis. nº. 403
Proc. nº. 06.0101-2020
Rubrica: [assinatura]**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020-SRP-CPL/PMB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, às 08h:00min (oito horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 23 de janeiro de 2020. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020-SRP-CPL/PMB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP

65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14h:00min (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 03 (três) Pastas Registradora AZ. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 23 de janeiro de 2020. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 404
Proc. nº: 060101-2020
Rubrica: 

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533



Ildon Marques abona novos filiados no Progressista neste sábado

Ildon disse que as mulheres devem ocupar pelo menos 50% dos cargos de vereador na próxima legislatura.

O pré-candidato a prefeito de Imperatriz, Ildon Marques, recebe neste sábado (25), a filiação de pré-candidatos a vereadores e simpatizantes no partido Progressista (PP).

Ildon Marques defende a eleição de candidatos a vereador dos partidos que farão a sustentação do governo, inclusive do PP, partido que irá concorrer a eleição municipal este ano. Para o pré-candidato, é preciso focar no fortaleci-

mento da legenda com novos filiados, observando a eleição e candidaturas de mulheres. "Nossa prioridade é eleger pelo menos 50% de mulheres", disse. Ildon destaca que mulheres possuem mais sensibilidade a questões sociais e de interesse popular, por isso os partidos devem priorizar essas candidaturas.

Esta é a primeira etapa de filiações ao PROGRESSISTA que deve manter uma agenda permanente de apoio aos novos filiados até o último prazo para quem deseja concorrer nas eleições deste ano (2020).

COMUNICADO

AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME, CNPJ nº 11.672.679/0002-62 - AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ nº 11.672.679/0002-62, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bernardo - MA, a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento do posto de Combustíveis, prédio comercial com Loja, situado na Rua Bernardo Lima, 1739 - Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo - MA

ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA

ERRATA. No Aviso de Licitação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 de interesse do Município de Cajari publicado no dia 21 de janeiro de 2020 no Jornal de Grande Circulação. ONDE LÊ-SE: "ABERTURA: 06 de fevereiro de 2020". LEIA-SE: "ABERTURA: 07 de fevereiro de 2020". Gleyson Jansen Pereira - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-SRP-CPL/PMB A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14h00min (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 03 (três) Pastas Registradora AZ. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 23 de Janeiro de 2020. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA, Pregoeiro Municipal.

Política

COURO DE JOELHO

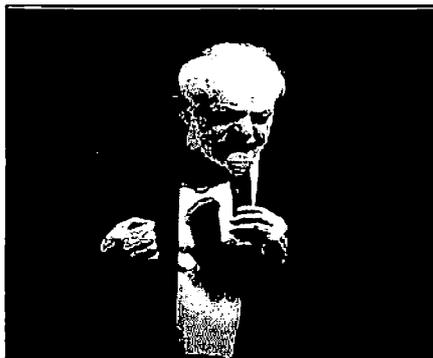
MPF recomenda que o recurso de Lula seja negado no caso do sítio de Atibaia

O Ministério Público Federal recomendou que o recurso de embargo de declaração apresentado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva seja negado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Lula foi condenado a 17 anos, 1 mês e 10 dias em novembro do ano passado na segunda instância pelo caso do sítio de Atibaia, processo no âmbito da Lava Jato.

No mês seguinte, a defesa protocolou recurso de embargos de declaração. Relator da Lava Jato no TRF-4, o desembargador federal João Pedro Gebran Neto, pediu parecer do MPF, que foi anexado aos autos nesta terça-feira (21). O julgamento do embargo ainda não tem data.

No recurso, a defesa do ex-presidente apontou 54 omissões, 11 contradições e 37 obscuridades na decisão do TRF-4. Entre elas, diz que o acórdão: deixou de considerar o questionamento sobre a competência da Justiça Federal; ausência de adequado enfrentamento quanto à perda de imparcialidade da magistrada Gabriela Hardt;

omissões sobre as suspeições dos procuradores da República e dos desembargadores João Pedro Gebran Neto e Carlos Eduard Thompson Flores Lenzi; omissão quanto à prescri-



ção dos crimes de corrupção.

Para o MPF, todos os pontos do recurso devem ser negados. No despacho, o procurador geral da República Maurício Gotardo Gerum afirma que o acórdão não deixa dúvidas de que Lula era "destinatário e participante ativo da ocultação e dissimulação dos valores utilizados pela Odebrecht na reforma do sítio".

"A dificuldade que a defesa tem em identificar a caracterização do crime e participação de Lula decorre de convicções próprias", complementa Gerum. As apelações dos demais condenados pelo caso também devem ser desprovidas, conforme o MPF. Confira abaixo a lista de

condenados.

A reportagem entrou em contato com a defesa de Lula, e até a publicação dessa matéria, não havia dado retorno.

Relembre o caso

Lula foi condenado a 12 anos e 11 meses por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, em primeira instância, na Justiça Federal de Curitiba, pelo caso do sítio de Atibaia. O processo é originado na Operação Lava Jato. No recurso de apelação, julgado pelo TRF-4, teve a pena aumentada para 17 anos, 1 mês e 10 dias.

Conforme a denúncia, o ex-presidente recebeu propina do Grupo Schain, por intermédio

de José Carlos Bumilai, e das empreiteiras OAS e Odebrecht.

Parte dos pagamentos, segundo o MPF, foi feita por meio da reforma e da decração no sítio Santa Bárbara, em Atibaia (SP), que o ex-presidente frequentava com a família.

Ao todo, os pagamentos de propina somariam R\$ 128 milhões da Odebrecht e outros R\$ 27 milhões da OAS.

O valor gasto com a reforma do sítio foi de R\$ 1,02 milhão, de acordo com o MPF. Ainda segundo a denúncia, R\$ 870 mil foram repassados por OAS e Odebrecht, enquanto outros R\$ 150 mil foram repassados pela Schain por intermédio de Bumilai.

Segundo o MPF, Lula ajudou as empreiteiras ao manter nos cargos os ex-executivos da Petrobras Renato Duque, Paulo Roberto Costa, Jorge Zelada, Nestor Cerveró e Pedro Barusco, que comandaram boa parte dos esquemas fraudulentos descobertos pela Lava Jato entre empreiteiras e a estatal.

O caso do sítio foi o segundo processo de Lula a ser julgado na Justiça Federal após a Lava Jato. Na primeira condenação, pelo caso do Triplex do Guarujá, o ex-presidente foi condenado e chegou a cumprir pena, mas foi liberado em novembro de 2019.

Prazo para regularizar título de eleitor termina em maio

Plenário do STF deve decidir se regras são constitucionais. Fux revogou decisão do presidente da corte, Dias Toffoli, que tinha suspenso implantação do juiz de garantias por 180 dias.

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, suspendeu nesta quarta-feira (22) por tempo indeterminado a implementação do chamado juiz de garantias, previsto no pacote anticrime aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro do ano passado.

Quatro ações questionam o tema no Supremo e são relatadas por Fux. O ministro também está encarregado do plantão do STF no recesso do Judiciário. Ca-

berá a ele liberar o processo para a pauta do plenário.

A decisão de Fux ocorre dias depois de o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, adiar a implantação do sistema nos tribunais por até 180 dias. Essa decisão foi revogada por Fux.

A suspensão valerá até que o plenário do STF decida se as novas regras estão de acordo com a Constituição. Ainda não há data marcada para análise.

Decisão de Toffoli

No dia 15 de janeiro, Toffoli, concedeu uma decisão liminar (provisória) suspendendo a maior parte das regras sobre o juiz de garantias por 180 dias.

Somente um dos pontos so-

bre o novo sistema foi suspenso por tempo indeterminado: a regra que estabelecia que, nas comarcas com apenas um juiz, seria feito um rodízio para viabilizar a implantação do juiz de garantias em cidades menores.

Toffoli ainda determinou que o juiz de garantias não valeria para:

processos de competência originária dos tribunais superiores (como STJ e STF) e tribunais de Estados e do Distrito Federal;

processos de competência do Tribunal do Júri, em que a decisão já é colegiada;

casos de violência doméstica e familiar, que, segundo a decisão, demandam um "procedi-

mento mais dinâmico";

processos criminais de competência da Justiça Eleitoral.

Toffoli também estabeleceu uma transição para os processos em andamento. As regras variavam de acordo com o estágio de tramitação dos processos — a depender se o caso estava em fase de investigação ou se já tinha se transformado em ação penal.

O juiz de garantias vai atuar na fase de investigação de crimes, quando forem necessárias decisões judiciais em relação a pedidos de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico; mandados de busca e apreensão; prisão temporária, preventiva ou medida cautelar.

JORNAL
Extra
BLACK
FRIDAY

PROMOCÃO DE CARNAVAL

50%

de desconto em
anúncios

Comunicados,
Editais,
Proclamações,
Convocações,
Balancos,
Extrato de
convocação,
Obituários...

☎ 98525-5974

✉ extraredacao@gmail.com

COM CIRCULAÇÃO A TARDE

Extra

☎ 98525-5974

✉ EXTRAREDAÇÃO@GMAIL.COM

SÃO LUÍS-MA
QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

3

Ildon Marques abona novos filiados no Progressista neste sábado

Ildon disse que as mulheres devem ocupar pelo menos 50% dos cargos de vereador na próxima legislatura

O pré-candidato a prefeito de Imperatriz, Ildon Marques, recebe neste sábado (25), a filiação de pré-candidatos a vereadores e simpatizantes no partido Progressista (PP).

Ildon Marques defende a eleição de candidatos a vereador dos partidos que farão a sustentação do governo, inclusive do PP, partido que irá concorrer a eleição municipal este ano. Para o pré-candidato, é preciso focar no fortaleci-

mento da legenda com novos filiados, observando a eleição e candidaturas de mulheres. "Nossa prioridade é eleger pelo menos 50% de mulheres", disse. Ildon destaca que mulheres possuem mais sensibilidade a questões sociais e de interesse popular, por isso os partidos devem priorizar essas candidaturas.

Esta é a primeira etapa de filiações ao PROGRESSISTA que deve manter uma agenda permanente de apoio as novos filiados até o último prazo para quem deseja concorrer nas eleições deste ano [2020].

COMUNICADO

AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME, CNPJ nº 11.672.679/0002-32 - AUTO POSTO AVENIDA LTDA – ME CNPJ nº 11.672.679/0002-62, torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Bernardo - MA, a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento de posto de Combustíveis, prédio comercial com Lojas, situado na Rua Bernardo Lima, 1739 – Centro, CEP: 65.550-000, São Bernardo - MA

ERRATA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI-MA

ERRATA. No Aviso de Licitação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 de interesse do Município de Cajari publicado no dia 21 de janeiro de 2020 no Jornal de Grande Circulação. ONDE LÊ-SE: "ABERTURA: 06 de fevereiro de 2020". LEIA-SE: "ABERTURA: 07 de fevereiro de 2020". Gley-son Jansen Pereira – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020-SRP-CPL/PMB
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, às 14h:00min (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 03 (três) Pastas Registradora AZ. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 23 de janeiro de 2020. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
extramablog.wordpress.com
Is. nº. 406
Proc. nº. 060101-2020
C. nº. 9

COURO DE JORLHO

MPF recomenda que o seja negado no caso de

O Ministério Público Federal recomendou que o recurso de embargo de declaração apresentado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva seja negado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Lula foi condenado a 17 anos, 1 mês e 10 dias em novembro do ano passado na segunda instância pelo caso do sítio de Atibaia, processo no âmbito da Lava Jato.

No mês seguinte, a defesa protocolou recurso de embargos de declaração. Relator da Lava Jato no TRF-4, o desembargador federal João Pedro Gebran Neto, pediu parecer do MPF, que foi anexado aos autos nesta terça-feira (21). O julgamento do embargo ainda não tem data.

No recurso, a defesa do ex-presidente apontou 54 omissões, 11 contradições e 37 obscuridades na decisão do TRF-4. Entre elas, diz que o acórdão:

deixou de considerar o questionamento sobre a competência da Justiça Federal; ausência de adequado enfrentamento quanto à perda de imparcialidade da magistrada Gabriela Hardt;

omissões sobre as suspeições dos procuradores da República e dos desembargadores João Pedro Gebran Neto e Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz; omissão quanto à prescri-



ção dos crimes de corrupção.

Para o MPF, todos os pontos do recurso devem ser negados. No despacho, o procurador geral da República Maurício Godtardo Gerum afirma que o acórdão não deixa dúvidas de que Lula era "destinatário e participe ativo da ocultação e dissimulação dos valores utilizados pela Odebrecht na reforma do sítio".

"A dificuldade que a defesa tem em identificar a caracterização do crime e participação de Lula decorre de convicções próprias", complementa Gerum. As apelações dos demais condenados pelo caso também devem ser desprovidas, conforme o MPF. Confira abaixo a lista de

condena-

A ti
contato
até a pul
não havia

Reler

Lula f

e 11 mes

va e lav

primeira

Federal

do sítio

é origina

Jato. No

juogado p

aumenta

e 10 dias.

Conf

-presider

Grupo S

Prazo para regularizar título de e

Plenário do STF deve decidir se regras são constitucionais. Fux revogou decisão do presidente da corte, Dias Toffoli, que tinha suspenso implantação do juiz de garantias por 180 dias.

O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, suspendeu nesta quarta-feira (22) por tempo indeterminado a implementação do chamado juiz de garantias, previsto no pacote anticrime aprovado pelo Congresso Nacional em dezembro do ano passado.

Quatro ações questionam o tema no Supremo e são relata-

berá a ele liberar o processo para a pauta do plenário.

A decisão de Fux ocorre dias depois de o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, adiar a implantação do sistema nos tribunais por até 180 dias. Essa decisão foi revogada por Fux.

A suspensão valerá até que o plenário do STF decida se as novas regras estão de acordo com a Constituição. Ainda não há data marcada para análise.

Decisão de Toffoli
No dia 15 de janeiro, Toffoli, concedeu uma decisão liminar (provisória) suspendendo a maior parte das regras sobre o

bre o nc

so por te

regra qu

comarca:

seria feit

bilizar a

garantias

Toffo

o juiz de

para:

proci

originári

res (com

de Estad

proci

do Tribu

cição já é

caso:

família